

Viana**Edital**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -
PROFISSIONAIS DE SAÚDE: EDITAL Nº 003/2023.
EDITAL 003.7 - 1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME
MÉDICO ADMISSSIONAL

CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSSIONAL DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA
PARA ATENDER A NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE
INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VIANA - ES,
EDITAL Nº 003/2023, PUBLICADO NO DIA 06 DE
MARÇO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais
que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.199, de 04 de
janeiro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 09,
de 05 de janeiro de 2022 e em conformidade com o
disposto no Decreto nº 065, de 10 de março de 2022
e o art. 5º do Decreto nº 204, de 26 de outubro de
2022.

1 CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSSIONAL

1.1 Torna pública a convocação para exame
admissional dos candidatos habilitados no Processo
Seletivo Simplificado - Edital nº 003/2023, conforme
Anexo Único deste Edital.

1.2 Os candidatos convocados pelo Anexo Único
deste Edital deverão comparecer à Gerência de
Recrutamento, Seleção e Registros dos Servidores
Municipais da Secretaria Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas, situada à Avenida Florentino
Avidos, nº 01 (5º andar), Centro, Viana-ES, até o
dia 05 de maio de 2023, no horário de 9 às 17 horas,
para agendamento da Perícia Médica para exame
médico admissional, conforme itens 13.2 e 13.3 do
Edital 003/2023.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O candidato será eliminado do Processo Seletivo
Simplificado, conforme item 14.3 do Edital 003/023
se:

- não comparecer nas datas das convocações,
constantes dos itens 13.2 e 13.3 do Edital 003/2023
ou não apresentar os exames e laudos médicos;
- for declarado inapto pela Perícia Médico do
Município, conforme item 13.5 Edital 003/2023;
- não comparecer nos prazos estabelecidos nos
itens 14.1 e 14.2 do Edital 003/2023;
- não comprovar o requisito de ingresso do cargo
que estiver concorrendo, constante do Anexo I do
Edital 003/2023.
- não atender aos requisitos básicos de ingresso e
de acumulação de cargo público, constante do item
12 do Edital 003/2023.

2.2 Os candidatos com vínculo empregatício com
o Município de Viana na data da publicação deste
Edital estão eliminados deste Processo Seletivo
Simplificado, nos termos do inciso IV do art. 12 da
Lei nº 2.419, de 20 de dezembro de 2011, conforme
consta do Anexo Único deste Edital.

Viana-ES, 02 de maio de 2023.

FRANCISCO JOSÉ CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS - SEMAD

ANEXO ÚNICO

A que se refere o Edital de Processo Seletivo
Simplificado nº 003.7/2023

Edital nº 003/2023 - Processo Seletivo Simplificado:
Profissionais de Saúde

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	EDITAL DE HABILITAÇÃO	RESULTADO DA CONVOCAÇÃO
5	JOSÉ ANTONIO KIFFER DAMAS	26/04/1981	003.3/2023	ELIMINADO CONFORME LEI 2419/2011, ART. 12
6	THAIS REZENDE LEITE	24/08/1992	003.3/2023	HABILITADO
7	BRUNA HELMER MATTED	21/06/1983	003.5/2023	ELIMINADO CONFORME LEI 2419/2011, ART. 12
8	IZABELA BUZETTI DIAS	22/02/1998	003.5/2023	HABILITADO
9	REGINALDO PORTELLA SOBREIRA	15/01/1969	003.5/2023	HABILITADO

Protocolo 1077270

Portaria

PORTARIA Nº 0292/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Estágio Probatório e declarar estável o servidor ANDRÉ CORREA RAMOS, matrícula funcional 032487-01, no cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, aprovado no Concurso Público Edital nº 003, de 07 de dezembro de 2018, nomeado (a) por meio da Portaria nº 0946, de 03 de dezembro de 2019, publicada em 04 de dezembro de 2019, admitido em 27/12/2019, em virtude de sua aprovação no estágio probatório e cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício no referido cargo, conforme consta do Processo Administrativo nº 7321/2022, nos termos do artigo 41, caput e §4º da Constituição Federal, dos artigos 35, 36, 37, 38 e 39 da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001 e do Decreto nº 084, de 07 de abril de 2022, alterado pelo Decreto nº 127, de 19 de julho de 2022.

www.amunes.es.gov.br